SENTENÇA

Processo n°: **0007542-30.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários

Exequente: **Fábio Rohrer Zeraik**Executado: **Banco do Brasil Sa**

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA o presente cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito cujo comprovante se encontra às fls. 18 em favor do exequente.

Após o trânsito em julgado, recolhidas eventuais custas em aberto e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 20 de outubro de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA